DECRETO N. 011/2020 **DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Urupá-RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso XII Letra 'e', do artigo 31 do Regimento Interno, combinado, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
- CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal n. 152/2020 de 14 de Agosto de 2020, e o Decreto Estadual n. 25.291 de 13 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1.º - Estabelecer, no âmbito do Poder Legislativo de Urupa-

Rondonia, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção pelo COVID19, com as seguintes medidas administrativas visando a não aglomeração e contato entre pessoas:

I - Fica suspenso o atendimento presencial ao público por periodo de 14 dias em todos os setores do prédios da Câmara Municipal de Urupá, podendo este prazo ser prorrogado se caso necessário; Os trabalhos serão exceutados interno.

II – Os atendimentos ocorrerão por meio dos contatos de telefone de todos os Vereadores e secretária, e na pagina da Câmara no Facebook;

III) Fica suspensa as Sessões Ordinárias neste periodo;

IV) Fica vedada a entrada de pessoas nas Sessões Extraordinárias, garantindo-se a publicidade do ato através da transmissão ao vivo das mesmas por meio do facebok da Câmara.

V) Fica vedado no período a realização de reuniões, audiências públicas ou qualquer outro evento que possa gerar aglomeração de pessoas;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Doutora Elaine Maria Altafim, Urupá/RO, 19 de agosto de 2020.

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente - CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 20/08/2020 à 27/08/2020
Élida Priscila [illegible]
Chefe de Seção de Protocolo
Port. 003/19/GP - CMUR

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 20/08/2020 à 27/08/2020
Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 577 10